



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**CONTRATO Nº 11/2021-AD-
Originário da Adesão a Ata de
Registro de Preço nº 05/2021
decorrente do Pregão Eletrônico SRP
nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de
Anajás, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e a empresa REGINA C R COUTINHO
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Lobão Pereira, RG 2468288, CPF 606929792-04, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, REGINA C R COUTINHO EIRELI**, Localizada na Tv. SN 5, Conj. Glebal nº 266, Bairro: Marambaia –Belém-PA, CEP: 66.623-156, inscrita no CNPJ nº 22.514.150/0001-56, Inscrição Estadual nº 15. 487.286-5, neste ato representado por Regina Cleia Ribeiro Coutinho, CPF nº 027.251.863-82, RG nº 5840176 5ª via PC/PA , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás e seus anexos.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás.

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

01.01. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	500	R\$38,91	R\$19.455,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	100	R\$80,10	R\$8.010,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	750	R\$13,50	R\$10.125,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	1250	R\$9,80	R\$12.250,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5 L	UND	175	R\$79,80	R\$13.965,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und.	CX	60	R\$119,80	R\$7.188,00
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	35	R\$106,00	R\$3.710,00
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	75	R\$71,90	R\$5.392,50
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	75	R\$39,90	R\$2.992,50
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	75	R\$29,50	R\$2.212,50
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UND	75	R\$29,90	R\$2.242,50
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	50	R\$48,75	R\$2.437,50
13	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$160,00	R\$1.600,00
14	CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	75	R\$18,09	R\$1.356,75
15	CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO	UND	150	R\$44,19	R\$6.628,50
16	COLHER DE PAU TAM. M	UND	75	R\$10,82	R\$811,50
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	400	R\$9,90	R\$3.960,00
18	CONCHA DE INOX TAM. G	UND	50	R\$24,15	R\$1.207,50
19	COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND	PCT	2000	R\$5,24	R\$10.480,00
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	750	R\$3,99	R\$2.992,50
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	100	R\$17,90	R\$1.790,00
22	DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und	CX	500	R\$39,95	R\$19.975,00
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und	CX	100	R\$24,10	R\$2.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

24	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	500	R\$48,95	R\$24.475,00
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G	UND	50	R\$28,05	R\$1.402,50
26	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UND	350	R\$15,10	R\$5.285,00
27	ESPANADOR	UND	100	R\$16,50	R\$1.650,00
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	50	R\$123,84	R\$6.192,00
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	400	R\$9,41	R\$3.764,00
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	35	R\$28,10	R\$983,50
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	400	R\$9,00	R\$3.600,00
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, caixa com 12 und	CX	100	R\$102,00	R\$10.200,00
33	ISQUEIRO	UND	100	R\$4,70	R\$470,00
34	LÂ DE AÇO, fardo com 20 und	FARDO	50	R\$31,50	R\$1.575,00
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$7,00	R\$1.050,00
36	LIMPA VIDROS de 500ml, spray	UND	150	R\$9,10	R\$1.365,00
37	LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und	CX	10	R\$103,00	R\$1.030,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	100	R\$10,50	R\$1.050,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	150	R\$9,50	R\$1.425,00
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	UND	150	R\$13,10	R\$1.965,00
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UND	40	R\$74,00	R\$2.960,00
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UND	40	R\$121,00	R\$4.840,00
43	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	300	R\$15,28	R\$4.584,00
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	250	R\$5,44	R\$1.360,00
45	PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	500	R\$7,10	R\$3.550,00
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 (fard o 12 pct c/4)	FRD	200	R\$54,00	R\$10.800,00
47	PAPEL TOALHA - fardo com 24 rolos.	FRD	62	R\$47,00	R\$2.914,00
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	750	R\$1,77	R\$1.327,50
49	RODO DE 40 CM	UND	200	R\$25,43	R\$5.086,00
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	100	R\$70,00	R\$7.000,00
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	2000	R\$3,85	R\$7.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

52	Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo	UND	2500	R\$2,00	R\$5.000,00
53	SACO PARA LIXO 30 L – Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros	UND	3500	R\$0,51	R\$1.785,00
54	SACO PARA LIXO 50 L – Especificação técnica: cor azul ou preta; para lixo;	UND	3500	R\$0,60	R\$2.100,00
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRC	350	R\$8,20	R\$2.870,00
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	50	R\$140,00	R\$7.000,00
					R\$281.550,75

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 281.550,75 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

UNIDADE GESTORA – 03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – 10.122.0017.2.032 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA – 03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – 10.301.0020.2.044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO BÁSICO – PAB FIXO

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

04. DO PAGAMENTO

04.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **MATHEUS SOARES ALMEIDA**, portador do **CPF: 028.706.422-02**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 29 de Setembro de 2022.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Bujaru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bujaru/PA, 30 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Bujaru
CONTRATANTE

FABRICIO LOBÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

REGINA C R COUTINHO EIRELI
CNPJ nº 22.514.150/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____